

Recebido
04/03/24
16:39
JMS



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte - CE

Ofício SISEMJUN nº 20/2024

Recebido 04/03/24
RECEBIDO
MAJU - JUAZEIRO
04/03/2024
16:39
Juazeiro do Norte - CE, 04 de Março de 2024

Gabinete do Prefeito

Recebido em 04/03/2024

Por Patrícia horas 17:09

Ao

Exmo. Sr. Glédson Lima Bezerra

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte – CE

Exmo. Sr. Walberton Carneiro Gomes

Procurador Geral do Município de Juazeiro do Norte – CE

Exma. Sr^a. Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte – CE

Exma. Sr^a. Andrea Maia Landim

Secretária de Saúde do Município de Juazeiro do Norte – CE

Exma. Sr^a. Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte – CE

Exmo. Sr. José Eraldo Oliveira Costa

Superintendente da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte – CE

Recebido 04/03/24 - 18:47
Recebido 04/03/24
Ingride P. S. Pereira de Macedo
ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO
PORTARIA 0813

ASSUNTO: COMUNICA GREVE GERAL COM PARALISAÇÃO PARCIAL DAS ATIVIDADES POR PRAZO INDETERMINADO EM TODO O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, EXCETO NAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (ART. 3º, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 7.783/1989)

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte – CE, entidade sindical representativa dos servidores públicos do Município de Juazeiro do Norte – CE, legalmente constituída, com registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme processo nº 24000.004161/90-15, por meio de seu Presidente, vem respeitosamente, diante de Vossas Excelências, com fulcro na Lei Federal nº 7.783/1989, considerada aplicável aos servidores públicos pelo Supremo Tribunal Federal, **COMUNICAR** à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – CE, às suas Secretárias, Órgãos, Autarquias e Fundações Públicas Municipais, **que os Servidores de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais (inclusive Profissionais do Magistério), exceto Agentes de Trânsito e Transportes,** em Assembleia Geral Extraordinária Presencial, realizada no dia 29 de Fevereiro de 2024, às 09:30h, em segunda convocação, na Praça do Ourives, situada no Bairro São Miguel, ao lado do antigo SANDU e da Estação de Trem da antiga RFFSA, nesta Cidade, convocada por esta entidade sindical, **deflagraram**



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

Greve Geral com Paralisação Parcial de suas Atividades por Prazo Indeterminado em todo o Serviço Público Municipal, exceto nas Atividades de Fiscalização de Trânsito, a qual terá início sexta-feira, às 07 (sete) horas, do dia 08 de Março de 2024.

O movimento paredista justifica-se por restar frustrado o processo de negociação com vistas ao atendimento objetivo e efetivo da Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial 2024, na forma do Ofício SISEMJUN nº 10/2024.

A convocação da Assembleia Geral Extraordinária que deflagrou a Greve se deu em conformidade com o Edital de Convocação nº 06, de 16 de Fevereiro de 2024, publicado no Jornal 'O Estado' na página 10, da edição de 26 de Fevereiro de 2024, e divulgado nas Emissoras Locais de Rádio e na Sede e Redes Sociais do Sindicato.

A Assembleia Geral foi realizada em segunda convocação, contando com a deliberação unânime de todos os presentes, sem nenhuma abstenção, conforme relação de assinaturas colhidas na atividade, as quais totalizaram 587 (quinhentas e oitenta e sete) assinaturas favoráveis à deflagração do Movimento Paredista.

Em cumprimento ao art. 13 da Lei Federal nº 7.783/1989, fica a Administração Municipal devidamente notificada sobre o Movimento Grevista, cujo início será a partir das 07 (sete) horas do dia 08 (oito) de Março de 2024, para todos os Servidores Municipais, exceto os Agentes de Trânsito e Transportes.

Informamos também que, em cumprimento ao art. 13 da Lei Federal nº 7.783/1989, o Sindicato deu ciência do movimento paredista dos Servidores Municipais aos Usuários dos Serviços Públicos e à População em Geral de Juazeiro do Norte – CE, por meio de publicação de Comunicado em Jornal, além de outros meios de comunicação, garantindo ampla divulgação na sociedade.

Na oportunidade, comunicamos que, durante a Greve, a categoria, exceto Magistério, manterá em atividade, pessoal no percentual de, pelo menos, 30% (trinta por cento), com o propósito de assegurar a manutenção da prestação dos serviços essenciais indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei Federal nº 7.783/1989 e na forma das Listas e Escalas de Pessoal dos vários Serviços, Órgãos e Secretarias que seguem em Anexo.

Em razão de especificidade própria da legislação nacional que exige o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos por parte dos Profissionais do Magistério, a priori, não será reservado percentual



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

mínimo para manutenção das atividades docentes, ficando desde já o compromisso desta parcela dos servidores em greve de promover a devida reposição dos dias paralisados, conforme negociação entre SISEMJUN e Secretaria de Educação.

Salientamos que foram inúmeras as tentativas empreendidas por este Sindicato no sentido de tentar convencer os Gestores do Município de Juazeiro do Norte – CE, a atender os pleitos dos servidores municipais, no entanto, por falta de sensibilidade e de interesse político da atual Administração Municipal, que estabelece prioridades que ferem o interesse público e a legislação vigente, as negociações com foco no Reajuste Salarial e nas Pautas Específicas não avançaram, situação que fez culminar a deflagração do Movimento Grevista.

Por fim, esclarecemos que continuamos abertos ao processo de negociação efetivo e pautado na boa-fé, razão pelo qual solicitamos o agendamento de reunião urgente com a presença do Prefeito Municipal e do Procurador Geral do Município, com vistas ao atendimento das reivindicações da categoria e conclusão da Greve.

Segue em anexo, cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária que deflagrou o Movimento Grevista, acompanhada da Lista de Presença, do Edital de Convocação, bem como cópia do Estatuto da Entidade, da Ata de Eleição e Posse da Diretoria do Sindicato, da Certidão de Registro Sindical e da Lista de Pessoal por Cargo que compõe a Reserva de Trabalhadores para Manutenção das Atividades nos Serviços Essenciais.

Atenciosamente,

Marcelo Alves de Oliveira
Presidente do SISEMJUN